

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

13º de 18 DEZ. 2024

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

14 de 18 DEZ. 2024

Mesa Diretora

Lido em 18 DEZ. 2024

Presidência

EMENDA Nº 029/2024

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

Processo/Protocolo: 095/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE CONTAS - DOC/TCE-MT

ED. Nº 3510 PÁG(S) 44-46

DATA DIVULG. 20 DEZ. 2024

DATA PUBLIC. 23 DEZ. 2024

Francisco Ailton dos Santos

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para despesas com equipamentos e material permanente para as unidades de saúde, compreendendo:

1) R\$ 18.000,00 voltado à aquisição de uma maca para exame ginecológico e uma maca para atendimento de consultório médico, para atender a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, na comunidade 5ª Oeste; e

2) R\$ 30.000,00 voltado à aquisição de bisturi elétrico odontológico cauterizador e mobiliários, para atender a Unidade de Saúde do bairro Boa Nova - PSF Professora Diones Lucia Bacca dos Santos; e

3) R\$ 50.000,00 voltado à aquisição de bisturi elétrico odontológico cauterizador e mobiliários, para atender a Unidade de Saúde do bairro Bom Jesus - PSF IX Bom Jesus.

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 99.466,92 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado a

Emenda nº 029/2024 - Impositiva Individual ao PL 2 318/2024 (LOA-2025)

fl. 1 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de dezembro de 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 de dezembro de 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

18 DEZ. 2024

Responsável

realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e obras e instalações, compreendendo:

1) R\$ 7.000,00 voltado à perfuração de poço semi-artesiano e respectivos componentes, para atender a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, na comunidade 5ª Oeste;

2) R\$ 30.000,00 voltado à realização de reformas na Unidade de Saúde do bairro Boa Nova - PSF Professora Diones Lucia Bacca dos Santos; e

3) R\$ 62.466,92 voltado à realização de reformas na Unidade de Saúde do bairro Bom Jesus - PSF IX Bom Jesus.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de que o acompanhamento seja realizado de maneira mais eficaz, além do acesso a consultas, exames, medicamentos e atendimento multiprofissional.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a AÇÃO 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção à Igreja Católica da Comunidade Urbana Bom Jesus, pertencente à Paróquia Santa Cruz - Forania de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos no edifício sede através da coordenação local;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com o Projeto É Possível Ser Feliz, inscrito no CNPJ(MF) nº 20.005.271/0001-47, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos da entidade, especificamente auxiliar no custeio do Projeto Futuro;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com a Associação dos Construtores de Alta Floresta — ADCAF, inscrita no CNPJ(MF) nº 43.888.176/0001-34, com a finalidade de aplicação e investimentos da entidade, principalmente para à aquisição de materiais de construção;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 37.466,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com a Associação Comunitária Bom Jesus, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.833.145/0001-73, com a finalidade de aplicação e

Emenda nº 029/2024 - Impositiva Individual ao PL 2318/2024 (LOA-2025) fl. 2 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 de 18 DEZ. 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Lido em 18 DEZ. 2024
Responsável

investimentos da entidade, principalmente para realização de despesas necessárias para cercar o parquinho/playground infantil; e

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto a AÇÃO 1076 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER, para compra de equipamentos e material permanente e serviços, compreendendo:

1) R\$ 19.000,00 voltados a aquisição/instalação de 01 (um) Academia ao Ar Livre para o Residencial Florata;

2) R\$ 42.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Parque Infantil 4 Torres, com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), para atender o Residencial Novo Horizonte;

3) R\$ 19.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Academia ao Ar Livre para o Jardim Vila Verde;

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover

Emenda nº 029/2024 - Impositiva Individual ao PL 2.318/2024 (LOA-2025)

Leandro

fl. 3 de 5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 de 18 DEZ, 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

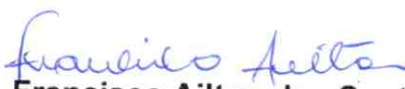
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 de 18 DEZ, 2024
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
Mesa Diretora

Lida em 18 DEZ, 2024
Responsável

compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.


Francisco Ailton dos Santos
Vereador

CMAF/jts/*



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 13 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 18 DEZ. 2024

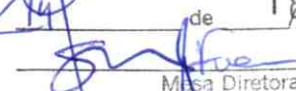

Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Lido em 18 DEZ. 2024

Responsável

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA
de 18 DEZ. 2024

Mesa Diretora

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.


Francisco Ailton dos Santos
Vereador

CMAF/jts/*

Ano 13 Nº 3510

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Página 44

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Francisca Ilmarli Teixeira

Vereadora

EMENDA Nº 029/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador Francisco Ailton dos Santos.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, a saber:

alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2175 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, para despesas com equipamentos e material permanente para as unidades de saúde, compreendendo:

1) R\$ 18.000,00 voltado à aquisição de uma maca para exame ginecológico e uma maca para atendimento de consultório médico, para atender a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, na comunidade 5ª Oeste; e

2) R\$ 30.000,00 voltado à aquisição de bisturi elétrico odontológico cauterizador e mobiliários, para atender a Unidade de Saúde do bairro Boa Nova - PSF Professora Diones Lucia Bacca dos Santos; e

3) R\$ 50.000,00 voltado à aquisição de bisturi elétrico odontológico cauterizador e mobiliários, para atender a Unidade de Saúde do bairro Bom Jesus - PSF IX Bom Jesus.

alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 99.466,92 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, voltado a realização de despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e obras e instalações, compreendendo:

1) R\$ 7.000,00 voltado à perfuração de poço semi-artesiano e respectivos componentes, para atender a Unidade Básica de Saúde Santa Rita, na comunidade 5ª Oeste;

2) R\$ 30.000,00 voltado à realização de reformas na Unidade de Saúde do bairro Boa Nova - PSF Professora Diones Lucia Bacca dos Santos; e

3) R\$ 62.466,92 voltado à realização de reformas na Unidade de Saúde do bairro Bom Jesus - PSF IX Bom Jesus.

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à Ação 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, voltado ao desenvolvimento de ações, na rede de saúde do município, ao atendimento especializado de

Ano 13 N° 3510

Página 45

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a fim de que o acompanhamento seja realizado de maneira mais eficaz, além do acesso a consultas, exames, medicamentos e atendimento multiprofissional.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a AÇÃO 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção à Igreja Católica da Comunidade Urbana Bom Jesus, pertencente à Paróquia Santa Cruz - Forania de Alta Floresta, para aplicação, manutenção e investimentos no edifício sede através da coordenação local;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com o Projeto É Possível Ser Feliz, inscrito no CNPJ(MF) nº 20.005.271/0001-47, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos da entidade, especificamente auxiliar no custeio do Projeto Futuro;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com a Associação dos Construtores de Alta Floresta — ADCAF, inscrita no CNPJ(MF) nº 43.888.176/0001-34, com a finalidade de aplicação e investimentos da entidade, principalmente para a aquisição de materiais de construção;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 37.466,92 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, voltado à celebração de Fomento com a Associação Comunitária Bom Jesus, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.833.145/0001-73, com a finalidade de aplicação e investimentos da entidade, principalmente para realização de despesas necessárias para cercar o parquinho/playground infantil; e

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto a AÇÃO 1076 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS ESPORTE E DE LAZER, para compra de equipamentos e material permanente e serviços, compreendendo:

1) R\$ 19.000,00 voltados a aquisição/instalação de 01 (um) Academia ao Ar Livre para o Residencial Florata;

2) R\$ 42.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Parque Infantil 4 Torres, com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), para atender o Residencial Novo Horizonte;

3) R\$ 19.000,00 voltados a aquisição de 01 (um) Academia ao Ar Livre para o Jardim Vila Verde;

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

Art. 3º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Francisco Ailton dos Santos

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica

Ano 13 N° 3510

Página 46

Divulgação sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Publicação segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

Emendas impositivas são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprove a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões

Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

Francisco Ailton dos Santos

Vereador

EMENDA N° 030/2024

Processo/Protocolo: 095/2024

Autoria: Vereador José Vaz Neto (Eskiva).

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI N° 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas N° 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e N° 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei n° 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R\$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, alocados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE na AÇÃO 2310 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE, em sua totalidade voltado à celebração de Parceria na Modalidade de Termo de Fomento, por meio da AACC – Associação Altaflorestense de Combate ao Câncer, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o n° 31.028.240/0001-28, cujo objeto será o repasse para o Hospital do Câncer de Mato Grosso – HCanMT, visando auxiliar no custeio e manutenção daquele Centro, referência em atendimento e tratamento oncológico no estado de Mato Grosso, cuja grande maioria dos pacientes atendidos são do Sistema Único de Saúde (SUS) e do interior do estado.

II – 50% (cinquenta por cento), R\$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, alocados no GABINETE DO PREFEITO, na Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, em sua totalidade voltado à realização de Fomento com o CENTRO CULTURAL ÁGAPE – CCA – CNPJ n° 08.155.503/0001-48, para aplicação, desenvolvimento e execução de projetos em áreas artísticas, culturais e esportivas, que promovam o pleno exercício da cidadania da comunidade como um todo.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA

FUNÇÃO: 10 SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO